REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº _____, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A LEI Nº 1.335, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,** aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2025, Lei nº 1.335, de 16 de dezembro de 2024**,** com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORGÃO: 02 – EXECUTIVO** | | | | **UND.ORÇAMENTÁRIA: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO** | |
| **FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS** | | | | **SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO** | |
| **PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL** | | | | **ATIV.: 1093 – RECUPERAR INFRAESTRUTURA DO MONTE DO GALO** | |
| CÓDIGO | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSOS | | | |
| | | PRÓPRIOS | TRANSFERÊNCIAS | ESTADO | **TOTAL** |
| 449051 | Obras e Instalações<br>Fonte de recurso: 1.701.3210 – Transferências de Convênios do Estado de Emendas Parlamentares | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 363.413,17**<br>**R$ 200.000,00** | **R$ 363.413,17**<br>**R$ 200.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Fonte de recurso: 1.701.0000 – Transferências de Convênios do Estado | | | | |
| **TOTAIS** | | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 563.413,17** | **R$ 563.413,17** |

**Art. 2º** - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Estadual, através de Emendas Parlamentares. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE DE CONVÊNIO ESTADUAL ..... **R$ 363.413,17**

REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL ..... **R$ 200.000,00**

**TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS ..... R$ 563.413,17**

**Art. 3º** - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413

Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.09 15:42:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de readequarmos o nosso planejamento orçamentário a realidade de liberação de recursos de repasse Crédito Especial no valor de R$ **R$ 563.413,17** (Quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos treze reais e dezessete centavos,) destinadas as obras de infraestrutura turística na recuperação da infraestrutura do Monte do Galo, através de Emenda Parlamentar individual do Estado e convenio estadual.

Com o objetivo de recuperar a infraestrutura do Monte do Galo, que em virtude das fortes chuvas ocasionaram danos que prejudicaram o acesso dos romeiros que visitam o ponto turístico - religiosos do Monte do Galo.

Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Crédito Especial serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Estadual e através de Emendas Parlamentares, Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Estando plenamente justificadas as razões do presente projeto de lei, se requer o recebimento do mesmo em caráter urgente para análise, deliberação e aprovação.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413

Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Física A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.09 15:39:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**
**PREFEITO MUNICIPAL**